



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito **QUE SEJA REALIZADA ANÁLISE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA REAJUSTAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NA LEI Nº 11.350/2006.**

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente no Artigo 9º, atualizada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias têm direito ao adicional de insalubridade sendo calculados sobre o salário base da categoria, em razão da exposição frequente a agentes biológicos e condições que podem colocar em risco sua saúde durante o exercício das atividades.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de março de 2026.

Vereador
Cláudio Roberto de Castro
Cláudio Enfermeiro